



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



OFÍCIO Nº 231-B/2021 – GAB. SEMUST

Tracuateua-PA, 27 de abril de 2021.

Ao Gabinete Do Prefeito
Prefeito Municipal De Tracuateua
Sr. José Braulio da Costa

Sr. Prefeito;

Ao cumprimenta-lo, vimos por meio deste solicitar providencias desta Prefeitura Municipal de Tracuateua, para a abertura de Procedimento administrativo, destinado a chamamento/credenciamento e posterior contratação para prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas de profissionais da área da saúde na Rede Municipal de Saúde do município de Tracuateua/PA, conforme Projeto Básico em anexo, juntamente com salários e cotas reservas, bem como a Portaria Nº 004/2021-GB/SEMUST de 24 de março de 2021 e Resolução do CMST/Nº 001 de 27 de abril de 2021.

Solicitamos ainda que, a referida solicitação seja dada a mais breve celeridade em virtude que o atendimento as unidades de Saúde não pode parar.

Atenciosamente,

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

Michelle Rosário de Melo
Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 008/2021/GP/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	
HORA: 10:00	PROTOCOLO Nº 359
DATA: 27 / 04 / 21	
<i>Jaqueline Trandava</i>	



PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

1. OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento o chamamento/credenciamento e posterior contratação para prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas de profissionais da área da saúde na Rede Municipal de Saúde, conforme descritos abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se pela necessidade de contratação de profissionais da área da saúde, cujo objetivo principal é oferecer condições para promoção, proteção e recuperação da saúde dos Municípios de Tracuateua, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas, melhorando a vigilância à saúde, assim, proporcionando melhor qualidade de vida à população. Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde tem a missão de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e promover condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, sem distinção de classe social. Considerando a impossibilidade de competição de preços e/ou títulos, justifica a instrução de processo de chamamento/credenciamento para prover vagas que poderão surgir cujas especialidades e serviços a Secretaria Municipal de Saúde não disponibiliza em sua estrutura administrativa de profissionais e/ou serviços qualificados para o atendimento da população e o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda do serviço.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PESSOA JURÍDICA:

- Ato constitutivo;
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
- Comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas;
- Indicação dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste credenciamento, e seus respectivos números de inscrição no órgão de classe, e indicação da especialidade na área de atuação pretendida, podendo ser incluídos sócios, associados, prestadores de serviços e empregados registrados nos termos da legislação trabalhista;



- Os profissionais indicados pelas pessoas Jurídicas deverão comprovar sua especialidade.
- Diploma emitido por Entidade reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, e/ou título de especialista.

PESSOA FÍSICA:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Conta bancária onde será efetuado o depósito dos valores devidos;
- Curriculum do interessado;
- Certificado de Conclusão de Curso de Formação Específica reconhecido pelo MEC;
- Título de Especialista (caso possua) expedido pela respectiva Sociedade responsável pela especialidade a que pertence;

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta de recursos previstos no orçamento Municipal – exercício Financeiro 2021.

Unidade orçamentaria: 2121 – Fundo Municipal de Saúde

Credenciamento dos profissionais de saúde.

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)

3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Programa de Trabalho:

- 10 122 0002 2.064: Manutenção e Coordenação Geral do FMS;
- 10 122 0232 2.090: Enfrentamento de Emergência ao Covid-19;
- 10 301 0051 2.092: Manutenção da Equipe Multiprofissional (NASF);
- 10 301 0200 2.093: Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO;
- 10 301 0200 2.094: Manutenção do Programa Saúde Bucal;
- 10 301 0200 2.095: Manutenção do Programa Saúde da Família;
- 10 301 0200 2.100: Manutenção do CAPS;
- 10 302 0210 2.102: Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
- 10 302 0210 2.103: Manutenção do SAMU;
- 10 304 0235 2.104: Manutenção do Programa Vigil. Sanitária;
- 10 05 0245 2.105: Manutenção do Prog. Vigilância em Saúde (Ex-Ecd)

5. DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO



A contratação na qual se refere este Projeto básico é para atender à necessidade de excepcional interesse público tem como prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua o presente credenciamento público poderá ser:

- Adiado, por conveniência exclusiva da Administração;
- Revogado, a juízo da Administração, se forem consideradas inoportunas ou inconvenientes ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

O credenciado é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e os documentos apresentados;

O credenciamento não estabelece qualquer obrigação da Secretaria Municipal de Saúde em efetivar a contratação do serviço.

7. CARGO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo/Função	Lotação	Quant. De Profissionais		Valor Bruto	Carga Horária
		Necessidade	Quadro de Reserva		
Enfermeiro	PSF Água Fria	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Nazaré	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Nova Esperança	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Flexeira	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Mimim	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Nanã	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Tatu	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Santa Tereza	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Jurussaca	01	02	2.600,00	40h semanais



Enfermeiro	PSF Santa Maria	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Vila Socorro	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Manoel Dos Santos	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Vila Fátima I	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Vila Fátima II	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Vila dos Neves	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	PSF Chapada	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	CAPS	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	CRT	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	CTA	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	CSMT	02	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	SAMU	01	02	2.600,00	40h semanais
Enfermeiro	HMT	02	02	2.600,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Nova Esperança	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Nazaré	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Mimim	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Nanã	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Tatu	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Santa Tereza	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Jurussaca	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Santa Maria	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Manoel Dos Santos	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PSF Vila dos Neves	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	PS Chapada	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico Geral	TFD	01	02	6.674,00	40h semanais
Médico Clínico	CAPS I	01 (RESERVA)		6.674,00	40h semanais



Geral					
Médico Psiquiatra	CAPS I	01	02	6.777,42	20h semanais
Médico Ultrassonografista	CSMT	01	02	6.777,42	20h semanais
Medico Pediatra	CSMT	01	02	6.674,00	20h semanais
Médico Neurologista	CRT	01	02	6.777,42	20h semanais
Medico Ortopedia/ Traumatologista	CRT	01	02	6.777,42	20h semanais
Medico Geriatra	CSMT	01	02	6.674,00	10h semanais
Odontólogo	CSMT	03	02	2.297,60	30h semanais
Odontólogo	PSF Chapada	01	02	2.297,60	30h semanais
Odontólogo	PSF Flexeira	01	02	2.297,60	30h semanais
Odontólogo	PSF Manoel Dos Santos	01	02	2.297,60	30h semanais
Odontólogo	PSF Santa Tereza	01	02	2.297,60	30h semanais
Odontólogo	PSF Vila Fátima	01	02	2.297,60	30h semanais
Odontólogo	PSF Vila dos Neves	01	02	2.297,60	30h semanais
Odontólogo	PSF Vila Socorro	01	02	2.297,60	30h semanais
Odontólogo Radiologista	CSMT	01	02	2.297,60	30h semanais
Assistente Social	Equipe Multi – NASF	01	02	2.297,60	30h semanais
Assistente Social	CAPS	01	02	2.297,60	30h semanais
Assistente Social	HMT / Ouvidoria	01	02	2.297,60	30h semanais
Assistente Social	CTA	01	02	2.297,60	30h semanais
Fisioterapeuta	CRT	01	02	2.297,60	30h semanais
Fisioterapeuta	Equipe Multi – NASF	01	02	2.297,60	30h semanais
Terapeuta Ocupacional	CRT	01	02	2.297,60	30h semanais
Terapeuta Ocupacional	CAPS	01	02	2.297,60	30h semanais
Fonoaudiólogo	CRT	01	02	2.297,60	30h semanais
Nutricionista	Equipe Multi – NASF	01	02	2.297,60	30h semanais



Nutricionista	PSE	01	02	2.297,60	30h semanais
Nutricionista	HMT	01	02	2.297,60	30h semanais
Psicólogo	NASF	01	02	2.297,60	30h semanais
Psicólogo	CRT	01	02	2.297,60	30h semanais
Psicólogo	CAPS	01	02	2.297,60	30h semanais
Biomédico	HOSPITAL	01	02	2.297,60	30h semanais
Pedagoga	CAPS	01	02	2.297,60	30h semanais
Farmacêutico	CAPS	01	02	2.600,00	30h semanais
Farmacêutico	HOSPITAL	01	02	2.600,00	30h semanais
Farmacêutico	CAF/ALMOX ARIFADO	01	02	2.600,00	30h semanais
Educador Físico /Bacharel	Equipe Multi – NASF	01	02	2.297,60	30h semanais
Médico Veterinário	Vig Sanitaria	01	02	2.600,00	30h semanais
Médico Plantonista	HMT	01	02	1.000,00	5 plantões de 12h
Médico Plantonista	HMT	01	02	2.000,00	5 plantões de 24h


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 008/2021/GP/PMT

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA-CMST
Fundado em 05 de Dezembro de 1997

RESOLUÇÃO DO CMST/Nº 001 DE 27 ABRIL DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA, em reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2021, **no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal de Nº 009/97 de 08 de abril de 1987 e com base em suas competências regimentais e as atribuições conferidas pelo Decreto Lei Federal Nº. 8.142/90, e pelas Leis Federal Nº. 8.080/90 e 141/12 e a Resolução CNS de Nº 453/12.**

CONSIDERANDO que nos termos do Regimento Interno, as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua serão assinadas pelo Presidente e pela Primeira Secretária do CMST e homologadas pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Inciso XIV do Art. 16 da Lei 8.080/90 e o que está fundamentado no caput do Art. 25 da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a discussão no Colegiado sobre o Sistema de Credenciamento dos Profissionais Técnicos – Pessoa Física – nos serviços de saúde.

CONSIDERANDO que a vigência dos contratos dos profissionais técnicos - pessoas físicas – dos serviços de saúde expiraram em 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de saúde não podem sofrer descontinuidades;

CONSIDERANDO a decisão unanime dos Conselheiros (as) de saúde em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2021, favoráveis ao Chamamento Público para Credenciamento dos Profissionais Técnicos, especialistas na área dos serviços em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Ordenador de despesas da SEMUST, o chamamento Público para Credenciamento dos Profissionais Especialistas na área da saúde.

Art. 2º - O chamamento Público para o Credenciamento dos profissionais especialistas em saúde, deverá ocorrer 15 (quinze) dias improrrogáveis, considerando a urgência dos serviços para serem ofertados aos munícipes de Tracuateua/PA.

Art. 3º - Recomenda-se que o Credenciamento seja feito por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão a precariedade, haja vista que os serviços de saúde não podem sofrer descontinuidades.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA-CMST
Fundado em 05 de Dezembro de 1997

Nitza do Socorro Ribeiro
Presidente do
CMST

Nitza do Socorro Ribeiro
Nitza do Socorro Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marília de Cássia Matos Lima da Silva
Marília de Cássia Matos Lima da Silva
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMST Nº 001 de 27 de abril de 2021

Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 008/2021/GP/PMT

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021



PORTARIA Nº 004/2021 - GB/SEMUST DE 24/03/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA /PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Ficam nomeados a partir desta data, os servidores públicos municipais de Tracuateua, conforme relação abaixo, para constituírem a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, para o exercício financeiro 2021.

- 1- JOCILENE SIQUEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula , 222456-9 CPF nº 573.965.742-34 (Presidente);
- 2- RIVONETE NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula nº 222520-4, CPF nº 647.708.852-53 (Secretário), e
- 3- EDSON MARIA SANTIAGO COSTA, Matrícula 050363-0, CPF nº 773.032.612.49 (Membro Titular).

Art. 2º - A Presidente será substituída, na sua ausência e impedimentos, pelo secretário Evaldo Gabriel Nascimento da Silva.

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão de Credenciamento, instituída pelo artigo 1º deste Ato:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolo;
- II – Receber e analisar as propostas;
- III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – Decidir sobre os recursos interpostos.

Art. 5º - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 008/2021/GP/PMT

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

Publicado no quadro de aviso da Secretária Municipal de Saúde, em ____/____/2021.